

PORTARIA Nº 078/2023

**PRORROGA O PRAZO DOS ALVARÁS DE
CONSTRUÇÃO EXPEDIDOS.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL** de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no
processo nº **2008/2023**,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde
declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da
doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando que o Estado do Espírito Santo Estado
declarou Calamidade Pública decorrente de desastre natural classificado como grupo
biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10), conforme
Instrução Normativa 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em 26 de
março de 2021.

Considerando que os reflexos da pandemia se
irradiaram pelos anos de 2021 e 2022, causando transtornos a todos os setores da
economia.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria tem a finalidade
excepcionalmente em decorrência dos efeitos da pandemia de COVID-19, classificado
como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10),
conforme Instrução Normativa 36/2020, prorrogar o prazo de vencimento dos alvarás de
construções vigentes no ano de 2021 e 2022.

Art. 2º Os alvarás de construções expedidos terão a sua
validade prorrogada para a data de 31.12.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

